



Luiz Alberto Soares...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

205

LEI Nº 5.287

De 29 de setembro de 1999

Denomina AVENIDA CARLOS
ARMANDO FORTES VAZ, via pública da
cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA CARLOS ARMANDO FORTES VAZ**, a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "7" do Loteamento denominado Jardim Residencial Lupo II, com início na Rua Maria do Rosário Goldoni Emirandetti do mesmo loteamento e o seu término na divisa do loteamento com a área de propriedade de Henrique Lupo S/A..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

Dr. Waldemar de Santi

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Adilson Dall'Acqua

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 01.outubro.99.